DECRETO N. 3.656, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto Municipal n. 3.650, de 04 de abril de 2021, que dispõe sobre o funcionamento parcial e condicionado de estabelecimentos comerciais e empresariais, prestadores de serviços e outras atividades no Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo de São Paulo prorrogou a fase emergencial da Fase Vermelha até o dia 11 de abril de 2021, visando o enfrentamento da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso III, do art. 2º, do Decreto Municipal n. 3.650, de 04 de abril de 2021, que dispõe sobre o funcionamento parcial e condicionado de estabelecimentos comerciais e empresariais, prestadores de serviços e outras atividades no Município de Bertioga, no **PERÍODO DE 05 A 11 DE ABRIL DE 2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

III – estabelecimentos e atividades com funcionamento autorizado para atendimento presencial, "delivery" e "drive-thru", de segunda-feira a sábado, das 6h às 20h:

a) lojas de conveniência (que também poderão funcionar aos domingos para atendimento presencial, "delivery" e drive-thru", das 6h às 20hs,

sendo a venda de bebidas alcóolicas permitida somente entre 6h e 20h (todos os dias) e o drive-thru (24 horas, em qualquer dia da semana);

....."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2021. (PA n. 2819/2020-3)

Bertioga, 09 de abril de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município